



**Processo Administrativo nº SEI-2024-070001193**

**TERMO ADITIVO Nº 001 DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES GERADAS POR MEIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023**, que entre si celebram a empresa **NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA** e a empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, conforme solicitado através Formulário de Empenho nº433/SEJIN/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **ANUENTE-CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado, a empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante designada, simplesmente **CEDENTE**, com sede na Rua Avenida Presidente Vargas 3131, sala 602 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.210-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 24.980.538/0001-78, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme da Silva Barbosa**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e do outro lado a empresa **NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA** doravante designada, simplesmente **CESSIONÁRIA**, com sede na Avenida Pastor Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 817 Tor.3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.765-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Pimenta Teixeira**, portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direitos e Obrigações, na forma do art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a Cessão, por parte da **CEDENTE**, do Contrato Administrativo N.º 200/2023, firmado em 21 de setembro de 2023, por meio do deste **TERMO ADITIVO N.º 001**, com a **ANUENTE-CONTRATANTE**, transferindo a **CESSIONÁRIA** todas as obrigações e direitos descritos e caracterizados no referido Contrato de prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis, que compete à **CEDENTE** perante a **ANUENTE-CONTRATANTE**, os quais a **CESSIONÁRIA**, desde logo, declara conhecer, concordar e aceitar inequivocamente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A **CESSIONÁRIA** obriga-se, a partir da assinatura deste instrumento, a sub-rogar-se em todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Administrativo N.º 200/2023 ora cedido, pelo prazo restante do mesmo e até o seu termo final, qual seja, 20 de setembro de 2024, e mesmo após, na hipótese de renovação e/ou prorrogação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica certo e ajustado que à **ANUENTE - CONTRATANTE** não poderá ser imputada qualquer responsabilidade, a que título for, referente a eventuais ajustes e/ou débitos contraídos entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, não podendo, pois, em hipótese alguma, tais eventuais pendências terem qualquer tipo de consequência neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Para que o presente Termo produza os efeitos desejados, deverão o **CEDENTE** e a **ANUENTE - CONTRATANTE** dar-se quitação de todas as suas obrigações até a presente data.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Em decorrência da cessão ora operada, a **CESSIONÁRIA** assumirá, a partir desta data, todos os **DIREITOS E OBRIGAÇÕES** referentes ao Contrato N.º 200/2023.

### **CLÁUSULA SEXTA**

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20242439      Dotação      Orçamentária:      20.2012.12.361.0214.2113.33903301,  
Vínculo: 15001001, Empenho nº 4271, de 16/09/2024, no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).



**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo nº200/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA**

As partes acima qualificadas assentem integralmente com a alteração contratual estabelecidas originalmente, aquiescendo com a manutenção de todas as demais condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para surtir seus efeitos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE, CEDENTE e CESSIONÁRIA** e testemunhas.

**Angra dos Reis, 17 de setembro de 2024.**

---

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
Secretário-Executivo de Gestão de Educacional

---

**AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Cedente

---

**NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA.**  
Cessionária

Testemunhas:

1-

2-